

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento:

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 28.02.1985, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 94.981, portadora da cédula de identidade nº 1080132201 SSP/RS, inscrita no CPF 004.037.370-36, com escritório profissional na rua Bortolo Zani, 1060, Bairro: Bela Vista CEP 95.072-000, Caxias do Sul-RS, constitui a presente Sociedade Individual de advocacia nos termos do art. 15 da Lei 8.906/1994, de 04 de julho de 1994 –Estatuto da Advocacia, nos termos em que segue:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade adotará a denominação: **Denise Marina De Almeida Sociedade Individual De Advocacia** e se regerá pela Lei Federal n.º: 8.906/1994, alterada pela Lei Federal n.º: 13.247/2016, pelo Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos Provimentos n.º: 112/2006e 170/2016 do Conselho Federal da OAB, pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie e, subsidiariamente, pelo Código Civil, no que couber.

CAPÍTULO II SEDE:

Cláusula 1ª: A presente sociedade tem sede na rua Bortolo Zani, 1060, Bairro: Bela Vista CEP 95.072-000, Caxias do Sul-RS.

CAPÍTULO III DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 2ª-A presente sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 3ª –O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por **quota única no valor total do capital social**.

CAPÍTULO V DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 4ª –A sociedade tem o prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A presente sociedade individual de advocacia somente terá seu início quando do registro e arquivamento de seu ato constitutivo no Conselho Seccional da OAB-Seccional do RS', nos termos do § 1.º do art. 15 da Lei n.º: 8.906/1994.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

Cláusula 5ª –A administração social será exercida pela titular da presente sociedade individual de advocacia.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DO TÍTULAR:

Cláusula 6ª –Além da Sociedade, a titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS:

Cláusula 7ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos ou suportado pela titular na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula 8ª - Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da titular, que, realizará diretamente a liquidação ou indicará liquidante, podendo ditar a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade Individual, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CAPÍTULO X DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula 9ª – *Ocorrendo o falecimento da titular*, os valores dos haveres sociais e eventuais honorários pendentes serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial existente à data da resolução, que será apurado através de balanço especialmente levantado, que após concluído, será pago aos seus herdeiros ou sucessores na forma da legislação.

CAPÍTULO XI DO DECLARAÇÃO DO TITULAR:

Cláusula 10ª - Declaro que não exerço nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não integro mais de uma sociedade de advogados, que esta é a única sociedade unipessoal por mim constituída na presente sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional, e que não estou incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que me impeça de participar da presente sociedade.

CAPÍTULO XII FORO:

Cláusula 11ª - Fica estabelecido o foro de Caxias do Sul-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Caxias do sul, RS, 24 de abril de 2023.

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA
OAB/RS 94.981

Este documento foi assinado digitalmente por Denise Marina Peroni De Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7187-B361-8457-5FED.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7187-B361-8457-5FED> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7187-B361-8457-5FED



Hash do Documento

AAA712A75EDD9BF2DCF853BB44F803153121DA5CF6520AED89FA87CD4CD95BD2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2023 é(são) :

☒ Denise Marina Peroni De Almeida (Signatário) - 004.037.370-36

em 08/05/2023 14:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional do Rio Grande do Sul
Comissão de Sociedade de Advogados**

Certificamos que nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei 8.906/1994, Lei 13.247/2016 e Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB, foi lançado no sistema o registro desta Sociedade Individual de Advocacia, sob o nº 13.575.

Porto Alegre, 2 de junho de 2023.

TATIANA
GONCALVES
TAVARES:02302827
090

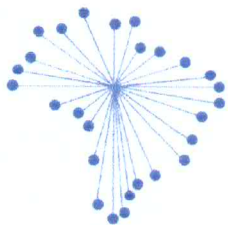
Assinado de forma digital
por TATIANA GONCALVES
TAVARES:02302827090
Dados: 2023.06.02
14:49:02 -03'00'

Tatiana Tavares
Assist. Administrativo
Matrícula: 1.154

JULIANO D
ORNELAS
LOPES

Assinado de forma
digital por JULIANO D
ORNELAS LOPES
Dados: 2023.06.02
14:49:24 -03'00'

Juliano Lopes
Coordenador CSA
Matrícula: 1.033



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	50.922.656/0001-30	Ativa	RS



INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

75529



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIDADE DE ADVOGADA
SUPLEMENTAR

NOME

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

NATALICIO NORBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
ELIDA PERONI DE ALMEIDA

NATURALIDADE

CAXIAS DO SUL-RS

RG

1080132201 - SSP/RS

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

01/06/2023

Ala Lima Ala

DELIO FORTES LIMA E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

DATA DE NASCIMENTO

28/02/1985

Cpf

004.037.370-36

VIA

EXPEDIDO EM

01

03/06/2023



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Certidão Negativa de Débito Nº 1905/2023

Certificamos que, DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 50.922.656/0001-30, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **ABYG.JNGY.XORU.UKKL**

Requisição: **7259**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 03/02/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **50.922.656/0001-30**

Certificamos que, aos **03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26152990**
Autenticação: **36352339**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.922.656/0001-30
Razão Social: DENISE MARINA DE ALMEIDA SOC IND DE ADV
Endereço: RUA BORTOLO ZANI 1060 / BELA VISTA / CAXIAS DO SUL / RS / 95072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2023 a 20/11/2023

Certificação Número: 2023102200501322217509

Informação obtida em 06/11/2023 12:56:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.922.656/0001-30

Certidão n°: 39587112/2023

Expedição: 07/08/2023, às 11:54:48

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.922.656/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.922.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:30 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **F0D1.E564.47AC.189E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.922.656/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R BORTOLO ZANI

NÚMERO
1060

COMPLEMENTO

CEP
95.072-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@LFCONSULTORIACONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(51) 3250-1593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 11:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA
R BORTOLO ZANI, 1060
NS DE LOURDES
95072-000 CAXIAS DO SUL/RS

E	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Da
	CXSBU324-00000429	5448790	1/1	25/04/2023	22/05/2023	15.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 50.922.656/0001-30 representada pelo(a) Sr(a) DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2023.

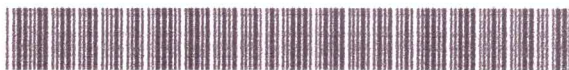
Assinatura
Carimbo da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Denise Marina Peroni De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código FC31-AEEB-1FB2-23EF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC31-AEEB-1FB2-23EF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC31-AEEB-1FB2-23EF



Hash do Documento

0257F79A93D2C5D460CA5B40216604CE58ADFA64CE721DBFAB50B132D89339E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

- ☒ Denise Marina Peroni De Almeida (Signatário) - 004.037.370-36
em 06/11/2023 14:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DADOS BANCÁRIOS

Denise Marina De Almeida Sociedade Individual De Advocacia

*Sociedade regida pela Lei Federal n.º: 8.906/1994, alterada pela Lei Federal
n.º: 13.247/2016, pelo Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil
e pelos Provimentos n.º: 112/2006e 170/2016 do Conselho Federal da OAB*

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3061

Op.: 003

Conta Corrente: 00002442 DV 8.

Este documento foi assinado digitalmente por Denise Marina Peroni De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CE41-C96E-CA3E-A19B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE41-C96E-CA3E-A19B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE41-C96E-CA3E-A19B



Hash do Documento

87BB0EA5BB62269BF6E50B1F01982ED16695B793F41E08C847DF06314C110FF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

- ☒ Denise Marina Peroni De Almeida (Administrador) - 004.037.370-36 em 06/11/2023 15:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - DENISE MARINA DE ALMEIDA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE - 50.922.656/0001-30





**MJSP/POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

**DENISE MARINA DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 50.922.656/0001-30 SEDIADA NA Rua Bortolo Zani, nº1060, Bairro Bela
Vista, Caxias do Sul- RS, Cep:95072-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2023.

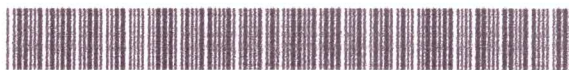
Denise Marina Peroni de Almeida, Rg 1080132201 SSP/RS, CPF: 004.037.370-36

Este documento foi assinado digitalmente por Denise Marina Peroni De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 9CC3-86BD-D388-F006.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9CC3-86BD-D388-F006> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CC3-86BD-D388-F006



Hash do Documento

08ADFFCEBDE9AE9562941F85A236B0BBF0AA80C67C6142903D2269F213C4DE90

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

- ☒ Denise Marina Peroni De Almeida (Signatário) - 004.037.370-36
em 06/11/2023 14:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Eu, Denise Marina Peroni de Almeida, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, portadora do CPF sob nº 004.037.370-36 e cédula de identidade sob nº 1080132201 SSP/RS, declaro para os devidos fins que não sou agente ou servidor público municipal, estadual ou federal e que não recebo aposentadoria no Brasil.

Para maior clareza, firmo o presente.

Caxias do Sul/RS, 06 de novembro de 2023.

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA

Este documento foi assinado digitalmente por Denise Marina Peroni De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4DB0-4E84-59CD-FF66.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DB0-4E84-59CD-FF66> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DB0-4E84-59CD-FF66



Hash do Documento

03E28C4BE94DA5DF85B325C5FBCD48C597B4AC6369CBCDD9A6E98B4265B68B98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

☒ Denise Marina Peroni De Almeida (Signatário) - 004.037.370-36

em 06/11/2023 14:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Ficha](#) [Sociedade](#)

DENISE MARINA PERONI DE ALMEIDA

Inscrição	Seccional	Subseção
75529	DF	CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
SUPLEMENTAR		

Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
(54) 3222-5082

SITUAÇÃO REGULAR

o resultado desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 06/11/2023 é meramente informativo, não valendo como certidão.

[Imprimir](#)

